

3º) Para pagamento da 1ª prestação
do Perímetro urbano 20.000,0
Zona C# 65.000,0

Art. 2º) - Serão como recurso à criação dos
Créditos referidos no artigo 1º, da p
sente lei, o saldo de Real Econômia
vindo do exercício anterior.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, retroagadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cassi, 31
de dezembro de 1957.

a) Fernando Camarero Ribeiro
Prefeito Municipal

a) Maria Soares de Andrade
Sec. Contador

Publicada e registrada às fls. 45 e 46
do livro próprio.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Cassi

Lei, n. 6, de 31 de dezembro de 1957

Abre créditos suplementares,
à diversas rubricas do orçamento
vigente.

- Fernando Camarero Ribeiro,

12/12/57

J. P. de Almeida

Prefeito Municipal de Cassi, Estado de Goiás, usando das atribuições de seu cargo e da Referendum da Câmara Municipal, decreta e promulga a seguinte lei:

1. 1ª) Ficam abertos no corrente exercício, sete créditos suplementares, na importância total de quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais, com o valor de R\$ 477.000,00, como suplemento às seguintes verbas do orçamento em vigor:

8.89.4. e Eventuais	10000,00
8.87.2.-a Construção supramunicipal	400000,00
8.89.4 e Construção de ruas	140000,00
8.81.4 Const. e cons. Bibliotecas	210000,00
8.76.4 Divisão Pública	70000,00
8.82.4 Dep. Municipal de E. Rodoviário	20000,00
8.89.4 e Hospitais e Beneficências	50000,00
Total Orç.	477000,00

1. 2ª) - Devia como recurso às verbas constantes do art. 1º da presente lei, a arrecadação total da verba 8.63.2 do orçamento em vigor e o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

1. 3ª) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cassi, em 31 de dezembro de 1957.

a) Jerônimo Elias de Almeida
Prefeito Municipal